

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0190 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0190 / 2006

DE

22/03/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS GIANNAZI

EMENTA:

PASSA A SER FACULTATIVA A CONTRIBUIÇÃO MENSAL OBRIGATÓRIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO HOSPITAL DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

ARQUIVADO EM 19/04/2006

Viviane FF.

VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 16:52:56

00000020891-49





Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 22 MAR 2006

Contribuição Mensal
Adm. Pública
H.N. Despesa

PROJETO DE LEI No.

01-PL
01-0190/2006

Passa a ser facultativa a contribuição mensal obrigatória dos Servidores Públicos Municipais ao Hospital do Servidor Público Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º: Passa a ser facultativa a contribuição mensal feita pelos servidores públicos municipais de São Paulo, descontada em holerite, para o Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM).

Art. 2º: Os servidores que não tiverem mais interesse em realizar a contribuição deverão fazer o pedido através de formulário próprio, a qualquer época do ano, e encaminha-lo à unidade de Recursos Humanos de sua unidade de trabalho.

Art. 3º: A decisão pela não contribuição poderá ser revista a qualquer momento, voltando o servidor público a contribuir com o HSPM, mediante pedido feito em formulário próprio encaminhado ao setor competente de sua unidade de lotação e ou exercício.

Art. 4º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2006.

Carlos Giannazi
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

22 MAR 2006

SCP.42

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 + 3
Em 26/04/06
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 196 de 06

Adelina Cioffi - ~~Ass.~~ Parlamentar

JUSTIFICATIVA

De há muito tempo até esta data, a situação do hospital municipal que atende os servidores públicos vem se agravando no que diz respeito ao atendimento. Mesmo sendo contribuintes, os servidores não recebem atendimento digno, padecem em filas de espera, aguardam consultas e exames por meses a fio e muitas vezes não conseguem seqüência no tratamento. Ou seja, pagam e não recebem em contra-partida a prestação de serviço contratada. Ainda recentemente, uma pesquisa feita por um sindicato de servidores apontou um elevado grau de insatisfação com o atendimento (consultas, exames, retornos, etc.) feito pelo hospital aos servidores. Para agravar ainda mais a situação, o hospital vem atendendo demanda de particulares, encaminhada pelo sistema único de saúde, sem a competente remuneração. Traduzindo: uns pagam - e são mal atendidos - e muitos não pagantes embarcam no atendimento.

Nesse sentido, o presente projeto de lei visa desobrigar o pagamento ao HMSP recolhido compulsoriamente dos servidores públicos municipais para que possam buscar outras alternativas, muitas vezes já coexistindo ao plano de saúde público municipal.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-190 de 2006 27104106 (a) 00

Adelina C. Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

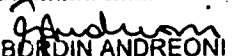
Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

LEI 13.766/04


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

À Com. de Constituição e Justiça

02.05.06


ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 03/05/06 às 16:00
 RF 100452

NELSON
 Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Carlos A. B. Tomic
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 22/06/06
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 05/7/06 ÀS 8 HS
 POR Aut.

Acorda 11/07 às 15:30. Privada
5/31/10/06 - 15:15h

Pedido de Voto
Claudete Alves
 deferido na reunião de 28/2/07
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

em 27/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Sequência (nº) 04
 rubricado(s)
 nº da informação nº
09/4/06
 SOLANGE RAIA DE DOS SANTOS
 R.F. XX
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0427/2007

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 190/06.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Carlos Giannazi, que visa tornar facultativa a contribuição mensal feita pelos servidores públicos municipais de São Paulo para o Hospital do Servidor Público Municipal.

Não obstante os elevados méritos de seu autor, o projeto é ilegal.

Isso porque o projeto viola o art. 37, § 2º, III, da Lei Orgânica Municipal segundo o qual é de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre servidores públicos municipais, restando por isso também violado o princípio da independência e harmonia entre os Poderes (art. 2º da CF; art. 5º da CE e art. 6º da LOM).

Ante o exposto somos,

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/04/07

PI190-06 A

17 - RELCOM
17- 1188/2007

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 / 04 / 07
página 77 15
Conferido:

SOLANGE RAÍSSA DOS SANTOS
R.F. 1001
Secretária

A SGP-21
São Paulo, 10 / 4 / 07

SOLANGE RAÍSSA DOS SANTOS
R.F. 1001
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº
Em 10 / 04 / 07
Ass.: LUZIA A. LEITE

Supervisora de Apoio ao Plenário

SGP-21



Câmara Municipal de São Paulo

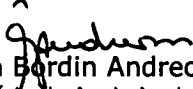
Papel para informação, rubricado como folha nº 05
do processo n.º 01.190/2006 18/04/2007 (a) _____

LUZIA ALEITE
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP - 33 - Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento, tendo em vista a impossibilidade do atendimento do disposto no art. 79 do Regimento Interno, em face da renúncia do Ver. Carlos Giannazi ao cargo de Vereador para assumir o mandato de Deputado Estadual. Razão pela qual, desde de 15 de março p.p, não há representante do PSOL nesta Edilidade.

18/04/2007


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

20

marcelo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....
sob nº.....

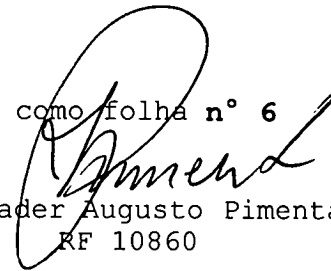
6 19, 08, 2007

JADER AUGUSTO PIMENTA
RF 10.860
SGP. 33



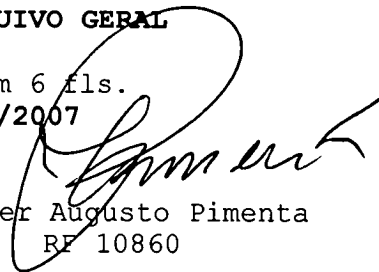
Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 6
do processo 01-190 de 2006 19/04/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 6 fls.
Arquivado em 19/04/2007
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860